



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº158/2010

SÚMULA - Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$-270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), como específica e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 10 - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar, no valor de até R\$-270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), no orçamento para o exercício de 2010 - (Lei Municipal nº32/09 de 23 de dezembro de 2009), como segue:

o 1- Poder Legislativo

01.031-Ação Legislativa

010310001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.11.00.00 - vencimentos vantagens fixas - p/civil -

R\$-50.000,00

TOTAL

R\$-50.000,00

o 1- Poder Legislativo

01.031 - Ação Legislativa

010310001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

R\$-20.000,00

TOTAL ~

R\$-20.000,00

01- Poder Legislativo

01.031- Ação Legislativa

010310001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

R\$-50.000,00

TOTAL

e.e..

..R\$..50.000,00

o 1- Poder Legislativo

01.031 - Ação Legislativa

010310001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços terceiros pessoa Jurídica

R\$-150.000,00

TOTAL

R\$-150.000,00

TOTAL GERAL

R\$-270.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar contidos no Artigo 10 desta lei são provenientes do cancelamento de dotação de igual valor no orçamento vigente do Poder Legislativo, a saber:

01 Poder Legislativo

.....

....."6iv.vvv.v.,

TOTAL GERAL ..

..R\$-270.000.00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de julho de 2010.

MESA EXECUTIVA

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

José Airton de Araújo(DECO)
VICE-PRESIDENTE

Sebastião Ferreira Martins Junior
1º SECRETÁRIO

Luiz Brentan
2º SECRETÁRIO